



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 – Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2018.

**Estima a receita e fixa a despesa da
Câmara Municipal de Carmo do
Paranaíba, Estado de Minas Gerais,
para o exercício financeiro de 2019.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, estima a receita e fixa a despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2019, em R\$3.845.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminado em anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, 12 de julho de 2018.


JADER QUINTINO ALVES
- Presidente da Câmara -


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Vice-Presidente -


HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

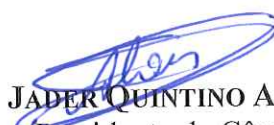
Senhores(as) Vereadores(as),

Em cumprimento ao que determina o inciso III, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, apresenta este projeto de resolução que estima a receita e fixa a despesa orçamentária em R\$3.845.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2019, para apreciação e votação, em plenário.

Com a aprovação desta proposição, a Mesa Diretora da próxima sessão legislativa terá recursos orçamentários à disposição do Poder Legislativo, para que possa honrar os compromissos com a folha de pagamento dos servidores e vereadores, bem como, das despesas administrativas e de manutenção desta casa de leis, a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Diante da relevância da proposta em foco, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa.

Carmo do Paranaíba, MG, 12 de julho de 2018.


JADER QUINTINO ALVES
- Presidente da Câmara -


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Vice-Presidente -


HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário -